



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA/DF N. 62/2022**

A Excelentíssima Senhora Lívia Francio Rocha Cobalchini, MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro em exercício da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0048793-62.2022.8.24.0710, que registrou a contaminação da equipe da Escrivania de Paz de Calmon pelo vírus da Covid;

RESOLVE:

1. SUSPENDER o expediente presencial e os prazos na Escrivania de Paz de Calmon, nos dias 02/12/2022 (período vespertino) e 05/12/2022.

2. Os casos urgentes e os atendimentos serão mantidos remotamente, através de e-mail ou telefone.

Inclua-se a presente Portaria no histórico da serventia, no Portal Extrajudicial.

Afixe-se cópia no átrio do Fórum e em local público e de fácil visualização na Escrivania de Paz de Calmon, inclusive com os contatos para atendimento remoto.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Francio Rocha Cobalchini, Diretora do Foro**, em 02/12/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6810872** e o código CRC **CD82E39E**.